



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.901, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.611, 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.781, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.102, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a necessidade de corrigir os valores dos pisos de alguns beneficiários que saíram com os valores zerados nos Anexos II e III da Resolução SES/MG n. 7.830, de 05 de novembro de 2021, bem como a exclusão de prestadores privados com fins lucrativos constantes equivocadamente no Anexo III desta normativa;
- as dificuldades práticas identificadas na retomada das cirurgias eletivas em 2022 em Minas Gerais, decorrentes dos últimos picos da pandemia do COVID-19 e dos impactos do nível da demanda de assistência em Urgência na operação dos prestadores beneficiários do Opera Mais, Minas Gerais, a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SES/MG optou por alterar as regras de incentivo da política de eletivas, para o primeiro quadrimestre de 2022;

- o Ofício nº 152/2022, de 12 de agosto de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.901, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.285, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.901, de 12 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as



normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos I, II e III do Art. 10 da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 - (...)

I - incentivo de 100% do valor do procedimento principal da AIH, conforme Sigtap, caso o prestador alcance o 1º piso;

II - incentivo de tabela diferenciada estabelecida pela SES/MG para os procedimentos que constam no Anexo I sinalizados com o sinal + , caso o prestador alcance o 2º piso; e

III - bonificação de 10% da produção aprovada dos procedimentos gargalos, sinalizados com o sinal de * no Anexo I, de maneira cumulativa aos incentivos indicados nos incisos I e II, caso o prestador alcance o 3º piso. (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar o caput e os incisos I e II do Art. 11 da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – O valor global do recurso financeiro para o exercício 2021 e 2022 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R\$ 384.664.858,74 (trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo:

I – para o exercício de 2021, R\$ 49.893.864,24 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) correspondente à antecipação da primeira parcela da etapa 1, onerando as dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 10.1 – Tesouro, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1 – Tesouro e 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 10.1 – Tesouro; e

II - para o exercício de 2022, estão previstos R\$ 334.770.994,50 (trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a serem distribuídos entre os beneficiários contemplados nas etapas 1 e 2. (...)” (nr)



Art. 3º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à aplicação da metodologia de apuração do valor de repasse do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, a partir da segunda parcela.

§ 2º - A partir do monitoramento do desempenho do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, fica definido para fins de apuração do repasse das parcelas quadrimestrais, os componentes de antecipação e o de ajuste ao desempenho da produção apurada no quadrimestre anterior.

§ 3º - O componente de antecipação se refere ao adiantamento do valor estimado do incentivo Estadual para o quadrimestre. A metodologia de apuração do componente de antecipação consiste na média aritmética entre o valor correspondente à produção média quadrimestral de 2019, publicada na Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021 e o valor do incentivo estadual correspondente à produção do quadrimestre de apuração.

§ 4º - O cálculo do ajuste de desempenho da produção apurada para o quadrimestre de apuração refere-se a diferença entre o valor do incentivo estadual correspondente à produção efetivamente realizada e o componente de antecipação considerado na parcela anterior.

§ 5º O valor de repasse da parcela corresponderá ao resultado da soma do valor apurado pelo cálculo descrito nos §§ 3º e 4º. Em caso de resultado negativo, não ocorrerá repasse de parcela intermediária e este impactará o cálculo da parcela subsequente.

§ 6º Os valores dos termos de compromisso/metasp não serão alterados, nos casos em que a soma do valor das parcelas apuradas não ultrapasse o valor total do instrumento.

§ 7º - Eventual devolução ocorrerá na 4ª parcela prevista na Resolução nº 7.830, de 05 de novembro de 2021.

Art. 4º - Foram excluídos da política, tendo em vista a não formalização dos termos de metas em tempo hábil os seguintes beneficiários:

I – CNES 2100363 – Hospital Nossa Senhora da Conceição Rio Casca, do município de Rio Casca;

II – CNES 2105799 – Casa de Saúde São Francisco de Assis de Bambuí, do Município de Bambuí;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- III – CNES 2143674 – Hospital Professor Basílio, do Município de Moema;
IV – CNES 2761017 – Hospital Nossa Senhora do Carmo, do Município de Carmo da Cachoeira; e
V – CNES 402107 – Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania – CEMAC, do Município de Muriaé.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.285, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.285, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		
IBGE	MUNICÍPIO	1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	NOVO VALOR TERMO
310090	ÁGUAS FORMOSAS	8	11	10	13	11	14	R\$ 126.798,23
310120	AIURUOCA	36	50	43	58	50	65	R\$ 224.805,95
310160	ALFENAS	432	604	518	690	604	777	R\$ 2.665.500,91
310170	ALMENARA	58	81	70	93	81	104	R\$ 339.942,87
310260	ANDRADAS	61	85	73	98	85	110	R\$ 236.852,42
310280	ANDRELÂNDIA	2	3	2	3	3	4	R\$ 54.784,51
310340	ARAÇUAÍ	79	110	94	126	110	141	R\$ 415.149,32
310350	ARAGUARI	123	172	148	197	172	221	R\$ 816.259,14
310375	ARAPORÃ	7	10	8	11	10	13	R\$ 39.309,62
310400	ARAXÁ	80	112	96	128	112	144	R\$ 461.504,03
310490	BAEPENDI	64	89	76	102	89	114	R\$ 332.167,01
310540	BARÃO DE COCAIS	8	11	10	13	11	14	R\$ 56.466,91
310560	BARBACENA	175	244	209	279	244	314	R\$ 926.573,77
310590	BARROSO	2	2	2	2	2	3	R\$ 24.341,87
310620	BELO HORIZONTE	5510	7713	6611	8815	7713	9917	R\$ 45.033.464,80
310630	BELO ORIENTE	15	20	17	23	20	26	R\$ 40.881,76
310650	BERILO	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.754,12
310670	BETIM	181	253	217	289	253	325	R\$ 1.170.789,57
310710	BOA ESPERANÇA	17	24	20	27	24	31	R\$ 119.596,40
310730	BOCAIÚVA	89	124	106	142	124	159	R\$ 365.013,14
310740	BOM DESPACHO	90	125	107	143	125	161	R\$ 469.306,23
310840	BOTELHOS	8	11	9	12	11	14	R\$ 31.894,75
310860	BRASÍLIA DE MINAS	49	69	59	78	69	88	R\$ 220.908,71
310900	BRUMADINHO	40	55	47	63	55	71	R\$ 125.857,16
310930	BURITIS	16	22	19	25	22	28	R\$ 82.730,29
310950	CABO VERDE	3	4	4	5	4	5	R\$ 12.394,49
311000	CAETÉ	37	52	44	59	52	67	R\$ 190.377,80
311030	CALDAS	11	15	13	17	15	19	R\$ 16.609,64
311100	CAMPESTRE	9	12	10	14	12	15	R\$ 43.997,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311120	CAMPO BELO	115	160	137	183	160	206	R\$ 639.560,32
311150	CAMPOS ALTOS	20	27	23	31	27	35	R\$ 90.810,87
311160	CAMPOS GERAIS	13	18	15	20	18	23	R\$ 177.475,89
311300	CARAÍ	14	20	17	22	20	25	R\$ 93.369,09
311320	CARANDAÍ	33	46	40	53	46	59	R\$ 155.630,24
311340	CARATINGA	43	60	51	68	60	77	R\$ 927.904,52
311370	CARLOS CHAGAS	5	6	5	7	6	8	R\$ 25.969,89
311430	CARMO DO PARANAÍBA	66	92	79	105	92	118	R\$ 337.564,17
311440	CARMO DO RIO CLARO	12	16	14	18	16	21	R\$ 69.035,25
311530	CATAGUASES	41	57	49	65	57	73	R\$ 250.129,37
311550	CAXAMBU	16	22	19	26	22	29	R\$ 75.719,00
311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	10	14	12	16	14	18	R\$ 56.043,58
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	66	92	79	106	92	119	R\$ 322.314,95
311800	CONGONHAS	130	181	155	207	181	233	R\$ 675.493,74
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	62	87	74	99	87	112	R\$ 407.087,43
311840	CONSELHEIRO PENA	18	25	22	29	25	32	R\$ 113.389,91
311860	CONTAGEM	506	708	607	810	708	911	R\$ 2.846.060,42
311880	CORAÇÃO DE JESUS	128	179	153	204	179	230	R\$ 649.266,64
311930	COROMANDEL	42	58	50	66	58	75	R\$ 250.425,47
311940	CORONEL FABRICIANO	77	107	92	122	107	138	R\$ 421.094,69
312020	CRISTAIS	3	4	4	5	4	5	R\$ 28.238,79
312080	CRUZÍLIA	57	79	68	90	79	102	R\$ 377.545,19
312090	CURVELO	205	287	246	328	287	369	R\$ 1.038.821,35
312160	DIAMANTINA	105	146	125	167	146	188	R\$ 506.603,93
312230	DIVINÓPOLIS	335	469	402	536	469	603	R\$ 1.882.299,26
312430	ESPINOSA	23	32	28	37	32	41	R\$ 137.495,25
312560	FELISBURGO	10	13	11	15	13	17	R\$ 44.156,25
312610	FORMIGA	20	28	24	32	28	36	R\$ 214.987,43



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312670	FRANCISCO SÁ	31	43	37	50	43	56	R\$ 204.463,94
312710	FRUTAL	40	56	48	64	56	72	R\$ 324.141,85
312770	GOVERNADOR VALADARES	368	515	441	588	515	662	R\$ 2.639.645,80
312780	GRÃO MOGOL	35	49	42	56	49	63	R\$ 143.067,65
312800	GUANHÃES	67	93	80	106	93	120	R\$ 424.988,53
312870	GUAXUPÉ	33	46	39	52	46	59	R\$ 92.327,05
312950	IBIÁ	25	35	30	40	35	45	R\$ 148.653,72
312980	IBIRITÉ	196	274	235	314	274	353	R\$ 1.032.804,05
313130	IPATINGA	447	626	536	715	626	805	R\$ 1.858.382,30
313170	ITABIRA	260	363	311	415	363	467	R\$ 1.350.828,16
313180	ITABIRINHA	1	1	1	1	1	1	R\$ 28.102,30
313240	ITAJUBÁ	136	190	163	218	190	245	R\$ 936.080,88
313250	ITAMARANDIBA	20	28	24	32	28	36	R\$ 129.003,41
313270	ITAMBACURI	85	119	102	136	119	153	R\$ 467.327,73
313300	ITAMONTE	16	22	19	25	22	28	R\$ 91.719,97
313310	ITANHANDU	39	54	46	62	54	69	R\$ 669.240,71
313330	ITAOBIM	49	68	58	78	68	87	R\$ 272.069,52
313380	ITAÚNA	121	169	145	194	169	218	R\$ 712.443,56
313420	ITUIUTABA	44	62	53	70	62	79	R\$ 287.554,46
313440	ITURAMA	26	36	31	41	36	46	R\$ 168.978,97
313470	JACINTO	82	115	98	131	115	148	R\$ 358.155,86
313490	JACUTINGA	9	12	10	14	12	15	R\$ 47.364,51
313510	JANAÚBA	50	70	60	80	70	90	R\$ 233.771,53
313520	JANUÁRIA	202	283	242	323	283	364	R\$ 983.718,41
313580	JEQUITINHONHA	7	9	8	10	9	12	R\$ 28.632,70
313620	JOÃO MONLEVADE	123	172	147	196	172	221	R\$ 526.679,48
313630	JOÃO PINHEIRO	98	137	118	157	137	176	R\$ 529.362,25
313670	JUIZ DE FORA	1125	1575	1350	1800	1575	2025	R\$ 7.033.409,40
313690	JURUAIA	6	8	7	9	8	10	R\$ 26.334,09
313750	LAGOA FORMOSA	35	48	41	55	48	62	R\$ 175.241,16
313760	LAGOA SANTA	69	97	83	110	97	124	R\$ 790.347,25
313820	LAVRAS	208	291	249	332	291	374	R\$ 1.136.919,61
313860	LIMA DUARTE	14	20	17	22	20	25	R\$ 64.494,64
313900	MACHADO	12	17	14	19	17	22	R\$ 53.727,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313920	MALACACHETA	32	44	38	50	44	57	R\$ 166.218,29
313930	MANGA	106	148	127	169	148	190	R\$ 677.144,38
313940	MANHUAÇU	236	330	283	378	330	425	R\$ 1.061.746,87
313960	MANTENA	51	71	61	82	71	92	R\$ 301.460,40
314110	MATOZINHOS	64	90	77	102	90	115	R\$ 345.563,84
314140	MEDINA	84	118	101	134	118	151	R\$ 409.430,59
314180	MINAS NOVAS	58	81	69	92	81	104	R\$ 292.725,21
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	28	39	34	45	39	50	R\$ 173.403,90
314290	MONTE AZUL	25	34	29	39	34	44	R\$ 130.997,51
314310	MONTE CARMELO	63	88	76	101	88	113	R\$ 333.214,88
314330	MONTES CLAROS	937	1311	1124	1498	1311	1686	R\$ 4.893.137,07
314430	NANUQUE	16	22	19	25	22	28	R\$ 167.314,33
314460	NEPOMUCENO	5	7	6	8	7	9	R\$ 14.823,42
314480	NOVA LIMA	214	299	256	342	299	384	R\$ 955.241,06
314510	NOVA RESENDE	1	1	1	1	1	1	R\$ 7.418,64
314520	NOVA SERRANA	66	92	79	105	92	118	R\$ 371.730,54
314530	NOVO CRUZEIRO	1	1	1	1	1	1	R\$ 450,64
314560	OLIVEIRA	52	73	62	83	73	94	R\$ 372.272,73
314590	OURO BRANCO	18	25	22	29	25	32	R\$ 108.681,79
314610	OURO PRETO	64	90	77	102	90	115	R\$ 409.051,64
314630	PADRE PARAÍSO	29	40	34	46	40	51	R\$ 140.088,36
314710	PARÁ DE MINAS	252	353	302	403	353	454	R\$ 1.241.196,28
314700	PARACATU	141	197	169	225	197	253	R\$ 692.550,53
314720	PARAGUAÇU	20	28	24	32	28	36	R\$ 108.576,55
314760	PASSA QUATRO	1	1	1	1	1	1	R\$ 43.388,88
314800	PATOS DE MINAS	130	182	156	208	182	234	R\$ 788.264,19
314810	PATROCÍNIO	154	215	184	246	215	276	R\$ 986.103,86
314860	PEÇANHA	79	110	94	126	110	141	R\$ 350.912,70
314870	PEDRA AZUL	21	29	25	33	29	37	R\$ 118.281,52
314930	PEDRO LEOPOLDO	47	65	56	74	65	84	R\$ 243.816,48
314990	PERDÕES	23	32	27	36	32	41	R\$ 121.408,62
315120	PIRAPORA	184	257	220	294	257	330	R\$ 984.452,45
315170	POÇO FUNDO	38	53	45	60	53	68	R\$ 181.475,39
315180	POÇOS DE CALDAS	193	270	231	308	270	347	R\$ 922.962,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315210	PONTE NOVA	128	179	153	204	179	230	R\$ 811.493,62
315220	PORTEIRINHA	30	42	36	48	42	54	R\$ 173.547,11
315250	POUSO ALEGRE	346	484	415	554	484	623	R\$ 1.492.412,86
315260	POUSO ALTO	1	1	1	1	1	1	R\$ 837,10
315400	RAUL SOARES	15	21	18	24	21	27	R\$ 90.530,99
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	72	101	86	115	101	130	R\$ 373.541,27
315550	RIO PARANAÍBA	2	3	2	3	3	4	R\$ 7.309,32
315560	RIO PARDO DE MINAS	17	23	20	26	23	30	R\$ 83.929,48
315660	RUBIM	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.321,80
315670	SABARÁ	76	106	91	122	106	137	R\$ 378.229,27
315690	SACRAMENTO	48	67	57	76	67	86	R\$ 349.580,46
315700	SALINAS	93	130	112	149	130	167	R\$ 548.063,52
315720	SANTA BÁRBARA	43	60	51	68	60	77	R\$ 258.127,65
315770	SANTA JULIANA	1	1	1	2	1	2	R\$ 88.043,57
315780	SANTA LUZIA	35	48	41	55	48	62	R\$ 618.528,18
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	169	237	203	270	237	304	R\$ 1.282.303,61
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	9	13	11	14	13	16	R\$ 44.820,32
316070	SANTOS DUMONT	33	46	40	53	46	59	R\$ 201.564,08
316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	22	31	26	35	31	40	R\$ 115.058,56
316210	SÃO GOTARDO	80	112	96	128	112	144	R\$ 477.913,20
316250	SÃO JOÃO DEL REI	54	76	65	86	76	97	R\$ 247.252,12
316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	17	24	20	27	24	31	R\$ 41.077,82
316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	42	58	50	66	58	75	R\$ 221.484,54
316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	8	11	10	13	11	14	R\$ 114.018,71
316370	SÃO LOURENÇO	191	267	229	305	267	343	R\$ 839.268,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	107	149	128	170	149	192	R\$ 688.341,60
316680	SERRA DO SALITRE	18	25	22	29	25	32	R\$ 112.813,66
316720	SETE LAGOAS	338	473	405	540	473	608	R\$ 1.490.597,76
316800	TAIOBEIRAS	128	179	154	205	179	230	R\$ 574.352,42
316860	TEÓFILO OTONI	265	371	318	424	371	477	R\$ 1.295.395,73
316870	TIMÓTEO	58	81	70	93	81	104	R\$ 405.662,58
316930	TRÊS CORAÇÕES	179	251	215	286	251	322	R\$ 701.924,10
316935	TRÊS MARIAS	54	75	64	86	75	96	R\$ 278.575,77
316940	TRÊS PONTAS	56	78	67	90	78	101	R\$ 319.569,28
317010	UBERABA	572	800	686	914	800	1029	R\$ 3.749.322,93
317020	UBERLÂNDIA	1371	1919	1645	2194	1919	2468	R\$ 7.663.325,80
317040	UNAÍ	106	148	127	169	148	190	R\$ 532.840,76
317052	URUCUIA	16	22	19	25	22	28	R\$ 47.905,44
317070	VARGINHA	254	356	305	406	356	457	R\$ 1.322.222,59
317080	VÁRZEA DA PALMA	39	55	47	62	55	70	R\$ 282.524,75
317100	VAZANTE	53	74	64	85	74	95	R\$ 304.786,03
317120	VESPASIANO	154	215	184	246	215	276	R\$ 808.512,05
317130	VIÇOSA	146	204	175	234	204	263	R\$ 664.401,79
317180	VIRGINÓPOLIS	17	24	20	27	24	31	R\$ 138.859,77



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.285, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS

CNES	IBGE	MUNI CÍPIO	NOME ESTABELECIME NTO	1º Quadrimest re		2º Quadrimest re		3º Quadrimest re		NOVO VALOR TERMO
				1º PIS O	2º PIS O	1º PIS O	2º PIS O	1º PIS O	2º PIS O	
2126796	310020	ABAE TÉ	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	15	20	17	23	20	26	R\$ 103.672,66
2760991	310030	ABRE CAMP O	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	112	156	134	178	156	201	R\$ 436.095,50
2102587	310110	AIMO RÉS	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	19	27	23	30	27	34	R\$ 54.992,64
2122677	310150	ALÉM PARA ÍBA	HOSPITAL SAO SALVADOR	13	18	16	21	18	23	R\$ 91.447,37
2761114	310190	ALPIN ÓPOLI S	HOSPITAL CONEGO UBIRAJARA CABRAL	1	1	1	1	1	1	R\$ 2.335,96
2172852	310200	ALTE ROSA	SANTA CASA MISERICORDIA DE ALTEROSA	6	8	7	9	8	10	R\$ 34.969,89
2100371	310230	ALVI NÓPO LIS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE ALVINOPOLIS	44	62	53	70	62	79	R\$ 175.669,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2168693	310420	ARCO S	SANTA CASA DE ARCOS	2	2	2	2	2	3	R\$ 3.508,45
2168421	310430	AREA DO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	1	1	1	2	1	2	R\$ 7.719,27
2178850	310470	ATAL ÉIA	APROMIA	2	2	2	2	2	3	R\$ 10.671,21
2143852	310510	BAMB UÍ	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	3	4	4	5	4	5	R\$ 6.503,86
2179628	310800	BOM SUCE SSO	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	12	16	14	18	16	21	R\$ 70.970,36
2128020	310910	BUEN O BRAN DÃO	HOSPITAL E MAT SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	1	1	1	2	1	2	R\$ 1.591,72
2127725	311050	CAM ANDU CAIA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	18	25	22	29	25	32	R\$ 107.398,87
2128012	311060	CAMB UÍ	HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	70	98	84	112	98	126	R\$ 249.815,78
2794136	311070	CAMB UQUI RA	HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	18	25	21	28	25	32	R\$ 52.389,23
2121514	311180	CANÁ POLIS	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	24	33	28	38	33	42	R\$ 226.802,31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2135124	311230	CAPE LINH A	FUNDACAO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	23	32	28	37	32	41	R\$ 150.886,04
7201109	311260	CAPI NÓPO LIS	FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	24	33	28	38	33	42	R\$ 92.402,55
2146398	311280	CAPIT ÓLIO	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO	6	8	7	10	8	11	R\$ 34.219,31
2764776	311330	CARA NGOL A	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	142	199	170	227	199	256	R\$ 578.448,76
2143127	311450	CARM ÓPOLI S DE MINA S	SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS	5	6	5	7	6	8	R\$ 22.437,45
2760436	311510	CÁSSI A	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	40	56	48	64	56	72	R\$ 341.446,66
2102854	311570	CENT RAL DE MINA S	HOSPITAL JESUS MENINO	4	5	4	6	5	6	R\$ 16.634,51
2194937	311580	CENT RALI NA	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY	5	6	5	7	6	8	R\$ 154.551,00
2144204	311660	CLÁU DIO	SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	31	43	37	50	43	56	R\$ 207.923,48
2761238	312200	DIVIN O	HOSPITAL DIVINENSE	13	18	16	21	18	23	R\$ 68.460,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2100398	312270	DOM SILVÉ RIO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE DOM SILVERIO	4	5	4	6	5	6	R\$ 23.773,60
2144042	312320	DORE S DO INDAI Á	SANTA CASA DR ZACARIAS	1	1	1	2	1	2	R\$ 4.464,59
2761009	312360	ELÓI MEND ES	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	139	194	166	222	194	249	R\$ 570.851,25
2117568	312390	ENTR E RIOS DE MINA S	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	5	6	5	7	6	8	R\$ 22.178,61
3048675	312410	ESME RALD AS	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	41	57	49	66	57	74	R\$ 168.895,89
2761467	312420	ESPE RA FELIZ	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	3	4	3	4	4	5	R\$ 12.893,23
2108933	312470	ESTR ELA DO INDAI Á	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ	6	8	7	10	8	11	R\$ 34.429,73
2202883	312760	GOUV EIA	HOSPITAL E MATERNIDADE DR	1	1	1	1	1	1	R\$ 76.440,26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			AURELIANO BRANDAO							
2146479	312810	GUAP É	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	8	11	9	12	11	14	R\$ 32.756,76
2796430	312830	GUAR ANÉSI A	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	1	1	1	2	1	2	R\$ 4.798,23
2118076	312860	GUAR DA- MOR	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA	8	11	10	13	11	14	R\$ 49.809,44
2146487	312970	IBIRA CI	HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIRACI	12	17	14	19	17	22	R\$ 31.462,33
2103532	313090	INHA PIM	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	32	44	38	50	44	57	R\$ 135.746,31
2761270	313120	IPANE MA	AHSVPI	58	81	70	93	81	104	R\$ 320.404,20
2213982	313190	ITABI RITO	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	66	92	79	105	92	118	R\$ 297.085,45
2142627	313220	ITAG UARA	SANTA CASA DE ITAGUARA	10	13	11	15	13	17	R\$ 45.130,67
2102773	313320	ITAN HOMI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	19	26	22	30	26	33	R\$ 111.074,64
2143895	313350	ITAPE CERIC A	SANTA CASA DE ITAPECERICA	19	26	22	30	26	33	R\$ 101.977,59
2760908	313375	ITAÚ DE	HOSPITAL ITAU	2	2	2	2	2	3	R\$ 8.805,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		MINAS								
2132877	313720	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	101	141	121	162	141	182	R\$ 1.132.498,45
2765098	313770	LAJINHA	ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	16	22	19	26	22	29	R\$ 96.991,89
5279003	313780	LAMBARARI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	8	11	9	12	11	14	R\$ 39.496,94
2122650	313840	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	13	18	15	20	18	23	R\$ 28.581,64
2144166	313880	LUZ	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	35	49	42	56	49	63	R\$ 123.694,12
2114763	313950	MANHUMIRIM	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	95	133	114	152	133	171	R\$ 521.534,51
2796775	313980	MAR DE ESPANHA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	6	8	7	9	8	10	R\$ 29.161,53
2200945	314000	MARIANA	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	30	42	36	48	42	54	R\$ 152.934,94
2117096	314070	MATEUS LEME	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	18	25	21	28	25	32	R\$ 128.202,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2115077	314090	MATI PÓ	FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI	14	19	16	22	19	24	R\$ 41.932,05
2161575	314160	MERC ÊS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES	1	1	1	1	1	1	R\$ 16.615,99
2140063	314200	MIRA BELA	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	1	1	1	1	R\$ 2.039,44
2161702	314220	MIRAÍ	CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	2	2	2	2	2	3	R\$ 18.047,38
2761181	314260	MONS ENHO R PAUL O	HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO	6	8	7	10	8	11	R\$ 17.056,46
2119439	314270	MONT ALVÂ NIA	HOSPITAL CRISTO REI	14	19	16	22	19	24	R\$ 92.512,35
2167573	314300	MONT E BELO	HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	1	1	1	1	1	1	R\$ 637,67
2146495	314320	MONT E SANT O DE MINA S	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	32	45	38	51	45	58	R\$ 188.455,05
2195453	314390	MURI AÉ	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	68	95	82	109	95	122	R\$ 204.811,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4042085	314390	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	221	309	265	354	309	398	R\$ 901.625,90
2760711	314400	MUTUM	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM	5	7	6	8	7	9	R\$ 33.740,58
2099233	314410	MUZAMBINHO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	14	19	16	22	19	24	R\$ 70.348,37
2775964	314500	NOVA PONTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE	6	8	7	10	8	11	R\$ 16.472,43
2127911	314600	OURO FINO	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	60	83	71	95	83	107	R\$ 350.396,12
2127695	314730	PARAÍSO LIS	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA	135	189	162	216	189	243	R\$ 859.829,80
2775999	314790	PASSOS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	35	49	42	56	49	63	R\$ 523.714,95
2195224	315110	PIRAPETINGA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	11	15	13	17	15	19	R\$ 55.551,36
2142406	315140	PITANGUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	17	24	20	27	24	31	R\$ 100.657,23
2776006	315150	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	49	68	58	78	68	87	R\$ 265.291,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2178591	315200	POMP ÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	31	43	37	49	43	55	R\$ 194.901,05
2145685	315280	PRAT A	HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	27	37	32	42	37	48	R\$ 135.305,66
2101432	315340	PRESI DENT E OLEG ÁRIO	HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES	5	6	5	7	6	8	R\$ 81.793,20
2122618	315410	RECR EIO	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	2	2	2	2	2	3	R\$ 11.171,87
2139626	315420	RESE NDE COST A	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	20	27	23	31	27	35	R\$ 137.794,44
2168731	315430	RESP LEND OR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	64	90	77	102	90	115	R\$ 363.866,67
2144611	315570	RIO PIRAC ICAB A	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	17	24	20	27	24	31	R\$ 87.994,71
2149419	315580	RIO POMB A	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	45	63	54	72	63	81	R\$ 230.642,22
2135914	315680	SABI NÓPO LIS	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	6	8	7	10	8	11	R\$ 23.116,35
2103990	315820	SANT A MARI	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	21	29	25	33	29	37	R\$ 98.620,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		A DO SUAÇ UÍ								
2208822	315960	SANT A RITA DO SAPU CAÍ	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	88	123	105	140	123	158	R\$ 333.635,02
2114143	315790	SANT A MAR GARI DA	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA	70	98	84	112	98	126	R\$ 308.605,21
2140098	316110	SÃO FRAN CISCO	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	28	39	34	45	39	50	R\$ 89.983,46
2119447	316240	SÃO JOÃO DA PONT E	HOSPITAL SAO GERALDO	25	35	30	40	35	45	R\$ 164.191,35
2123231	316530	SÃO VICE NTE DE MINA S	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	8	7	10	8	11	R\$ 39.261,81



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2202891	316710	SERR O	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	91	127	109	145	127	163	R\$ 540.520,73
2102595	316840	TARU MIRI M	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	4	5	4	6	5	6	R\$ 28.862,14
246417	316960	TUPA CIGU ARA	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	6	8	7	10	8	11	R\$ 17.192,26
2135108	316970	TURM ALIN A	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	14	20	17	22	20	25	R\$ 129.013,53
2195437	316990	UBÁ	HOSPITAL SANTA ISABEL	73	102	87	116	102	131	R\$ 427.250,53
2760703	316990	UBÁ	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	25	34	29	39	34	44	R\$ 183.039,96
2760843	317200	VISC ONDE DO RIO BRAN CO	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	6	8	7	10	8	11	R\$ 47.080,42